Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR Nº 304, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar, por doação, à empresa BONANI & OLIVEIRA ADAMANTINA LTDA. ME. o imóvel que específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a alienar, por doação sem encargos à empresa BONANI & OLIVEIRA ADAMANTINA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.272.500/0001-70, o lote 05 (cinco) da quadra nº 04 (quatro) do Distrito Comercial e Industrial Valentim Gatti.

**Artigo 2º** Os encargos decorrentes desta Lei são de responsabilidade dos donatários.

**Artigo 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 08 de março de 2018.

**MÁRCIO CARDIM**
Prefeito do Município